

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PROCESSO Nº. 2023031001INFRA**

**REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação da pessoa jurídica **FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.399.427/0001-00**, conforme motivações a seguir.

Esta contratação justifica-se afim de uma gestão eficiente possibilitando ao gestor mecanismos de verificação de economicidade, legalidade e efetividade dos procedimentos administrativos realizados.

Os devidos serviços são essenciais para os trabalhos e atividades do órgão público, podendo então ser realizada a dispensa de acordo com a Lei, devido ao valor, e estando a pessoa jurídica a contratar, cumprido todas as condições preestabelecidas.

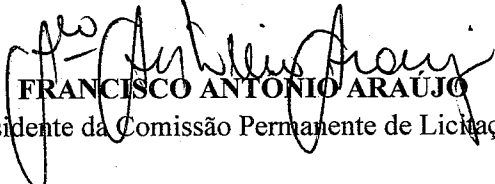
**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.399.427/0001-00**, por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração, por já reunir experiência na área solicitada, perfazendo um valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com o orçamento realizado pelo Setor competente com empresas especializadas na execução do objeto da presente contratação.

COREAÚ/CE, 10 de março de 2023.

  
**FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 20230105.03 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Municipal nº 711/22, de 07 de fevereiro de 2022, (Lei da Estrutura Administrativa);

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 6º, XVI c.c/ o artigo 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 3º, IV da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CPL, conferindo competência para:

- I** - Proceder à realização de procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preço e Concorrência Pública, destinados à contratação de obras, aquisição de bens e outros serviços relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal, na conformidade da Lei Nacional Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;
- II** - Proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial ou eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal, consoante a Lei Nacional Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- III** - Proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento de todos os fornecedores e prestadores de serviço, segundo o ramo pertinente.
- IV** - Processar procedimentos administrativos de penalização por inadimplência contratual ou outras irregularidades, bem como expedir certidões em decorrência desses procedimentos.

**Art. 2.º** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CPL-PMSS, será composta pelos seguintes servidores: FL 36

- I - Presidente da CPL: FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO**
- II - Membro da CPL: MARIANA XIMENES CRISTINO**
- III - Membro da CPL: JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO**
- IV - Suplente: SAMUEL ALVES XIMENES**

**Art. 3.º** - A equipe de Pregão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Pregoeiro Oficial do Município: SAMUEL ALVES XIMENES**
- II - Equipe de apoio: FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO**
- III - Equipe de apoio: MARIANA XIMENES CRISTINO**

**Art. 3.º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CPL, terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único** - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CPL, perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Coreaú